DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 504 - Santa Branca, quarta-feira, 13 de agosto de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 594 de 11/08/2025 ..... fl 02

Decreto nº 595 de 11/08/2025 ..... fl 03

Decreto nº 596 de 11/08/2025 ..... fl 05

Portarias

Portaria nº 235 e 236, de 13/08/2025 ..... fl.10

Portaria nº 237 de 13/08/2025 ..... fl 11

Convocação

Concurso Público 0101/2024 ..... fls 12 e 13

Licitação ..... fl 13

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor:
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.08.13 16:28:49 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 504 - Santa Branca, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Decretos

DECRETO Nº 594, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a criação do Comitê Cultural para a regulamentação, organização, planejamento, fiscalização e execução da Lei Federal nº 14.399/2022, no Município de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "h", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e

Considerando a necessidade de formação do Comitê Cultural, entre membros do Poder Público e Sociedade Civil para a divulgação, regulamentação, organização, planejamento, fiscalização e execução da Lei nº 14.399/2022, no Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Assessoria de Cultura do Município de Santa Branca, localizada na Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro, responsável pela Formação do Comitê Cultural para trabalhar, fiscalizar e auxiliar na elaboração das diretrizes necessárias para a implementação das atividades exigidas pela Lei Federal nº14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº11.740/2023, alterado pelo Decreto Federal nº12.409/2025 e pela Portaria MinC Nº 200, de 11 de abril de 2025, assegurando o processo de participação da sociedade civil na implementação dessa política e, em especial, na construção do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único. O Comitê Cultural deverá ser formado por 07 (sete) membros, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

I- Os membros do Poder Público deverão ser indicados da seguinte forma:

a) Um membro representante do Gabinete do Executivo;

b) Dois membros representantes da Assessoria de Cultura de Santa Branca.

II- Os membros da sociedade civil deverão ser indicados da seguinte forma:

a) Um membro da área artística musical do Município;

b) Um membro do Conselho de Turismo do Município - COMTUR;

c) Um membro representante dos aparelhos culturais do Município;

d) Um membro representante do artesanato do município.

Art. 2º Os membros do Comitê Cultural terão como funções principais:

I- colaborar na divulgação maciça e imediata do chamamento público para a inscrição do cadastro municipal de cultura;

II- fiscalizar para que todos os operadores da cultura do Município de Santa Branca sejam atendidos;

III- participar das diretrizes indicadas pela Assessoria de Cultura de Santa Branca nas execuções dos projetos apresentados;

IV- fiscalizar as contrapartidas pactuadas entre a Assessoria de Cultura e os profissionais de cultura e aparelho de cultura do município;

V- fiscalizar, receber e analisar a prestação de contas apresentada pelos profissionais de cultura e aparelhos de cultura do município;

VI- fiscalizar a prestação de contas apresentada pela Assessoria de Cultura aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º Os membros do Comitê Cultural, indicados tanto pelo Poder Público quanto pela Sociedade Civil, caso sejam representantes de alguma atividade cultural, terão o direito de se inscrever no Cadastro Municipal da Cultura do Município de Santa Branca, sem prejuízo da

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

sua participação nos projetos elaborados pela Assessoria de Cultura de Santa Branca.
Art. 4º Os membros do Comitê Cultural, indicados tanto pelo Poder Público quanto pela Sociedade Civil, caso seja representante de alguma atividade cultural e tenha que pleitear concorrência com outra dentro dos projetos elaborado pela assessoria de Cultura do Município de Santa Branca, deverá se abster do seu parecer/voto/ou escolha para salvaguardar a concorrência e escolha justa dos participantes.
Art.5º Fica revogado o Decreto nº 73, de julho de 2020.
Art.6º Este decreto entra em vigor nesta data, podendo ser reavaliado a qualquer momento.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 595, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cultura e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso 1, letra "h", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e
Considerando a necessidade de atualização do mapeamento dos artistas, profissionais de arte e cultura e de espaços e aparelhos culturais no município, para melhor implementação de políticas públicas e fomento à Cultura, além da colaboração dos mesmos;
Considerando a contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venha a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade/espaço/aparelho na Assessoria Municipal Cultura;
Considerando as normas legais do Decreto 11.740/2023 e da Portaria Minc. Nº 200, de 11 de abril de 2025, que estabelece as diretrizes complementares para solicitação e aplicação dos recursos oriundos da Lei 14.399 de 08 de junho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
D E C R E T A
Art. 1º Instituir o cadastro municipal de artistas, profissionais de arte e cultura e de espaços e aparelhos culturais no município, que atuam no município de Santa Branca, sendo pessoa física ou jurídica.
Art. 2º O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:
I - Culturas Populares (nos segmentos de danças/ músicas/ literatura/ folclore / artesanato / arte popular / tradições e costumes / samba / capoeira / danças populares/ cantigas de roda e outras manifestações);
II - Grupos Étnico Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos/ rurais/ imigrantes e outras manifestações);
III - Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou vidiográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);
IV - Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);
V - Audiovisual (nos segmentos filme/ fotografia/ vídeo / rádio / TV);
VI - Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CD-ROM, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/ mídias móveis (aplicativos para smartfones e tablets);

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

VII - Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);
VIII - Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiros);
IX - Pensamento e Memória Cultural (nos segmentos de literatura / artigos);
X - Artes Cênicas: teatro, dança, performance, circo/mímica;
XI - Música: erudita, instrumental, popular, canto;
XII - Artes Visuais: plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;
XIII - Literatura;
XIV - Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais);
XV - Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música/ MC / Grafite e outras manifestações);
XVI - Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo/ assistente de palco/ luthier /figurinista);
XVII - Economia Criativa: (na linguagem sócio-histórico-cultural) - artesão / moda / gastronomia / novas mídias;
XVIII – Referenciações de Direitos: Manifestações Culturais com temática LGBT;
XIX - Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;
XX- Outras.
Art. 3º O cadastro de que trata esse Chamamento acontecerá no decorrer do ano de 2025, sendo válido até dezembro de 2025 e renovado conforme necessidade da Assessoria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O prazo de inscrição para o edital de seleção e premiação previsto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, será diverso daquele estabelecido no caput do art. 3º.
Art. 4º Os cadastros deverão ser realizados pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Santa Branca (www.santabranca.sp.gov.br).
§ 1º Excepcionalmente, para quem não possui acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastramento poderá ser realizado, na sede da Assessoria de Cultura de Santa Branca, localizada na Praça Ajudante Braga, n 81, Centro, Santa Branca, SP.
§ 2º Caso o(a) interessado(a) tenha alguma dúvida ao realizar a inscrição de modo on-line, poderá tirar dúvidas pelo telefone (12) 3972-1617 (Casa da Cultura).
Art. 5º O cadastro viabilizará:
I - O conhecimento por parte da Assessoria Municipal de Cultura de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas de fomento à Cultura deste município;
II - Facilidade e credibilidade aos fazedores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, em especial ao atendimento das diretrizes da Lei Federal 14.399/2022 e outras que venham a exigir;
III - O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.
Art.6º Os dados são de uso restrito da Assessoria Municipal de Cultura de Santa Branca.
§ 1° Os dados pessoais dos artistas e fazedores de cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade.
§ 2º É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.
Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 74, de 05 de agosto de 2020.
Art. 8º Este decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 11 de agosto de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025, e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 504 - Santa Branca, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

DECRETO Nº 596, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto nº12.409, de 13 de março de 2025 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na Portaria MinC n° 200, de 11 de abril de 2025,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Das Disposições Introdutórias

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente instrumento a utilização dos recursos a este município, provenientes da Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º O recurso destinado ao município, no ano de 2025, proveniente da referida lei federal, terá seu repasse efetuado pela Ministério da Cultura – Programa – 30882120250002 – MINC – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025 – MUNICÍPIOS, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Assessoria de Cultura e do Comitê Cultural, instituído pelo Decreto Municipal nº 594, de 11 de agosto de 2025, formado especificamente para o tema.

CAPÍTULO II

Da Transferência e Utilização dos Recursos

Art. 3º Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura serão repassados em conta vinculada a Conta Bancária em nome da Prefeitura Municipal e serão distribuídos através de:

I - Processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o art. 8° do Decreto nº 11.453, de 2023;

II - Parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mutua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei n° 13.019, de 2014; e

III - Outros regimes jurídicos compatíveis.

Art. 4º Os valores a serem aplicados de competência do Município constam no Plano de Ação cadastrado na plataforma TRANSFEREGOV do Governo Federal sob número 30882120250002-022722.

I – Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II – Garantir o financiamento e a manutenção de ações de espaços, de ambiente e de iniciativas artísticos/culturais;

III – Democratizar o acesso, a fruição e a produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV – Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura.

CAPÍTULO III

Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 5° O Município de Santa Branca possui política cultural ativa e alinhada com os fundamentos do Ministério da Cultura e para divulgar e realizar o projeto relacionado a Lei Federal nº 14.399 de 2022, editou:

I - Decreto Municipal nº 594, de 11 de agosto de 2025, que estabelece a criação do Comitê Cultural para regulamentação, organização, planejamento, fiscalização e execução da Lei Federal nº 14.399/2022, no Município de Santa Branca;

II - Decreto Municipal nº 595, de 11 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Cadastro Municipal de Cultura e dá outras providências.
III – Decreto Municipal nº596, de 11 de Agosto de 2025, que regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto nº11.740, de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Da Divulgação e Publicidade da Lei Federal Nº 14.399/2022

Art. 6° A Assessoria de Cultura de Santa Branca realizará Audiências Públicas com representantes da classe trabalhadora e operadores da arte e cultura, bem como com os membros nomeados para compor o Comitê Cultural de Santa Branca, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e poder público, visando colher as propostas e demandas da sociedade em geral quanto à aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, dando a continuidade no processo de gestão participativa junto aos representantes culturais, além de esclarecer as dúvidas sobre a legislação vigente.

CAPÍTULO V
Do Comitê Cultural para Acompanhamento e Fiscalização

Art. 7º Foi criado através do Decreto Municipal nº 594, de 11 de agosto de 2025, o Comitê Cultural para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Art. 8º O referido Comitê Cultural será extinto com a conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão federal competente.

CAPÍTULO VI
Da Comprovação de Atuação no Setor Cultural e Interrupção ou Comprometimento das Atividades

Art. 9º. De acordo com a Lei Federal nº 14.399 de 2022, é necessário comprovar atuação no setor cultural, conforme o que segue:

I - Trabalhador(a) da cultura: ter atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, a partir de 11/08/2023, de forma documental comprovando sua atuação ou autodeclaratória;

II - Grupos e Coletivos Culturais: Com atividades comprovadas, a partir de 11/08/2023, de forma documental ou auto declaratória; e

III - Espaços e Territórios Culturais: Com atividades comprovadas a partir de 11/08/2023, de forma documental ou auto declaratória.

CAPÍTULO VII
Da Sobreposição Entre Entes

Art. 10. Os inscritos não poderão, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 2022, para os mesmos projetos, espaços e/ou territórios culturais, conforme disposto no artigo 9º, §4º da referida lei federal, cabendo a ele a responsabilidade legal caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO VIII
Do Comitê Cultural de Análise

Art. 11. O Comitê Cultural do Município de Santa Branca, formado por representantes do setor cultural, da sociedade civil e membros do poder público da Administração Municipal, será responsável pela análise dos inscritos no mapeamento cultural, manifestando-se de forma independente e autônoma e contará com o apoio operacional da Assessoria de Cultura.

Art. 12. Os membros do Comitê Cultural terão mandato enquanto durar os Projetos relacionados a Lei Federal nº14.399/22.

Parágrafo Único. Poderá a Assessoria de Cultura nomear mais representantes para o Comitê Cultural, caso a demanda seja considerável superior a capacidade de análise dos membros e o trabalho imprescindível para a operacionalização da lei, buscando dar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

agilidade na emissão de pareceres dos inscritos.

Art. 13. O Comitê Cultural, assim como previsto em edital específico, poderá ser utilizada para análise e manifestação dos diversos programas, projetos e editais realizados pela Administração Pública Municipal, devendo os serviços prestados exclusivamente para atendimento da Lei Federal nº 14.399 de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e ser devidamente publicitados.

CAPÍTULO IX

Da Impossibilidade de Recebimento de Benefícios

Art. 14. Não será permitido beneficiar projetos tais como:

I - Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II - Cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III - Eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;

IV - Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

V - Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 15. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I - Espaços culturais credenciados, criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

II - Servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, seus cônjuges ou companheiros, parentes até 2° grau ou projetos a estes atrelados e/ou vinculados;

III - Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento formado com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X

Dos Projetos Culturais

Art. 16. Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado.

Art. 17. Após o encerramento do período de inscrição, os projetos iniciados no sistema online e não finalizados serão cancelados.

Art. 18. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais, e todos seus dados devem estar atualizados no Cadastro Municipal.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

Art. 19. A Assessoria de Cultura e o Comitê Cultural poderão solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro Municipal, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

Art. 20. Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399 de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) não poderão, em hipótese alguma, ser utilizado para a aquisição de bens permanentes.

CAPÍTULO XI

Da Auto declaração

Art. 21. Será permitida a auto declaração visando desburocratizar e agilizar o processo, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela administração pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

§ 1º. O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 2º. Deverá o beneficiário comprovar sua atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural ou preencher e assinar uma auto declaração.

CAPÍTULO XII

Da Publicação, Comunicação e Transparência dos Beneficiários

Art. 22. No site www.santabranca.sp.gov.br constarão todas as comunicações, legislações, regramentos, processos e dados dos selecionados e beneficiados pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 23. Os resultados e instrumentos legais serão publicados no endereço eletrônico www.santabranca.sp.gov.br, cuja ciência e acompanhamento é de responsabilidade dos participantes.

Parágrafo Único. Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida lei, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, auto declarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço citado no artigo 33 deste decreto.

CAPÍTULO XIII

Do Limite de Concentração de Renda

Art. 24. Para evitar a concentração de renda provenientes dos recursos da Lei Aldir Blanc, cada proponente poderá participar no máximo em 01 (um) projeto inscrito no Edital.

CAPÍTULO XIV

Dos Pagamentos do Recurso

Art. 25. Os pagamentos a serem realizados pela Lei Federal nº 14.399 de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) ocorrerão via transferência bancária, para as contas bancárias indicadas pelo (as) beneficiados (as).

CAPÍTULO XV

Do Relatório Final de Atividades

Art. 26. Deverá o projeto beneficiado, conforme exigência em seus instrumentos legais, apresentar Relatório Final de Atividades em até 15 dias após o término da execução do projeto, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:

I - deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;

II - se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;

III - na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o relatórios final de atividades poderá ser rejeitado a critério da Assessoria de Cultura e/ou do Comitê Cultural;

IV - todos os seus formulários/anexos deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica. As situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

V- não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

VI - em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Assessoria de Cultura e decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 10 (dez) anos.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 27. A Assessoria de Cultura e o Comitê Cultural poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes ao Relatório Final de Atividades.

Art. 28. A análise do Relatório Final de Atividade deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo na Assessoria de Cultura, obedecendo às fases abaixo:

I - a Assessoria de Cultura terá 10 (dez) dias para conferir os documentos entregues;

II - caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o proponente será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

III - a Assessoria de Cultura fará a apresentação ao Comitê Cultural que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o parecer final, aprovando ou fazendo ressalvas que poderão ser sanadas.

Art. 29. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e apresentar documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado pelo Comitê Cultural.

CAPÍTULO XVI

Das Contrapartidas

Art. 30. Deverão os projetos beneficiados, quando for o caso, oferecer contrapartidas exequíveis.

Art. 31. O responsável legal pela inscrição do projeto cultural será também o responsável pela execução da contrapartida apresentada na inscrição do projeto, em caso de espaços e territórios culturais.

Art. 32. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

CAPÍTULO XVII

Das Penalidades

Art. 33. A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega do Relatório Final de Atividades, que comprovem que agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, será aplicada ao responsável pela inscrição do projeto, multa, sem prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório

Art. 34. O proponente será declarado inadimplente quando:

I - utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;

II - não apresentar, no prazo exigido, o relatório o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto proposto;

III - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;

IV - não concluir o projeto apresentado e aprovado;

V - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;

VI – não executar as contrapartidas, quando for o caso.

CAPÍTULO XVIII

DA DIVULGACAO

Art. 35. É obrigatória a exibição das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelos entes federativos e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas a Politica, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

bem como o brasão do município de Santa Branca.
Art. 36. Quando da participação do beneficiado em entrevistas aos órgãos de comunicação, ou matérias de jornais, deverá ser divulgado que o projeto foi apoiado com recursos da Lei n° 14.399, de 2022.
CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais
Art. 37. O produto cultural dos projetos deverá ser sempre público, quando possível disponibilizado em canais de redes sociais, com acesso gratuito e poderá ficar como acervo de áudio visual das atividades culturais do Município de Santa Branca.
Art. 38. Dados cadastrais do beneficiado devem, sempre que alterados, ser atualizados imediatamente no Cadastro Municipal oficial.
Art. 39. Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.
Art. 40. Casos omissos serão analisados e solucionados pela Assessoria de Cultura.
Art. 41. Revoga o Decreto nº 102 de 23 de outubro de 2020.
Art. 42. Este decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 001/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 13 de agosto de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
MERENDEIRA
DIRCELIA JOSÉ VIANA
LUZIA FERREIRA DE SOUZA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de agosto de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de agosto de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; e a vista do Processo Administrativo nº 2165/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 13 de agosto de 2.025, o empregado público, Sra.

VANESSA ABREU PEDROSO TERCEIRO, matrícula 13745, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor Educação Básica II referência "QM-II", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de agosto de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de agosto de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Nomeia o Gestor de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parcerias realizadas no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo do II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece as normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e designação de Gestor das Parcerias, em conformidade com o Art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição e designação de Comissão e Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o Art. 2º, inciso XI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor das Parcerias celebradas no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, o funcionário público a seguir:

BRUNA LUIZA DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento da Educação Infantil.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor das Parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Parcerias, referido no Art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014
IV. Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na legislação municipal
Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de que trata a Lei nº 13.019/2014, os funcionários públicos a seguir:
ANA ELISA DA SILVA SANTANA – Titular
DAIANA CRISTINA DOS SANTOS – Titular
MONICA DE ARAUJO FEITAL – Titular
WALDEMAR AUGUSTO DE MIRANDA – Suplente
Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 4º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I. Selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento de sua maioria absoluta de seus membros;
Art. 6º - Para desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de agosto de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de agosto de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2024:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECANTO DAS ÁGUAS E ELDORADO

1º LUCAS HENRIQUE CARREIRA DE ARAUJO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESTÂNCIA NOVA CAMPOS DO JORDÃO E MONOS

1º PATRICIA DE ALMEIDA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FAZENDÃO E DESCAMPADO

1º MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JACARÉ E MOMBUCA

2º OSVALDO JULIO DA CUNHA JUNIOR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAETÊ E FUNIL

1º TAMIRES PEREIRA DA NOBREGA ALVES

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de agosto de 2025.

TANIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA BURGARELI

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA

2º MARIANE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de agosto de 2025.

TANIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA BURGARELI

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 – PROCESSO Nº 1339/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Santa Branca. CONTRATADA: ZADI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.734.376/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação para mídias tradicionais e sociais, incluindo produção de textos fotografias, vídeos e produção gráfica, tendo como objetivo a divulgação de atos praticados pelo poder executivo do município de Santa Branca. Valor global de R$ 74.976,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais). Data assinatura: 12/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 49/2022. Proc. (origem) nº 1844/2022 – Licitação – Convite n° 08/2022. Proc. nº 2023/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI. CNPJ: 23.957.804/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção e renovação de AVCB para unidades públicas do município de Santa Branca – SP. Vigência por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar 12/08/2025 a 10/11/2025. Data de assinatura: 08/08/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA. CNPJ: 13.134.213/0001-58.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA**							
	27	ROLO DE LÃ 23 cm C/CABO	ROLO LÃ 23especificação:ROLO DE LÂ 23CM COM CABO	UN	COMPEL	24	R$ 12,69	R$ 304,56
	28	ROLO ESPUMA 5 CM	ROLO ESPUMA 5 CM especificação: ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	PÇ	COMPEL	50	R$ 2,85	R$ 142,50
	31	FITA ZEBRADA C/ 200 MTS	Fita de Sinalização Zebrada 70mm com 200 metros-Amarelo e Preto	RL	PLASTCOR	48	R$ 10,90	R$ 523,20
	122	PORTA ELETRODO 600 AMPERES	Porta Eletrodo Capacidade 600A/Alicate	PÇ	LEDAM	5	R$ 61,74	R$ 308,70
								R$ 1.278,96

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: PARAYTINGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 34.605.795/0001-83.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

-	**Fornecedor: PARAYTINGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**							
	4	TUBO DE CONCRETO	Tubo de Concreto Armado PA – 2 ø 400 x 1.500	PÇ	Própria	300	R$ 157,49	R$ 47.247,00
	7	RACHAO	RACHÃO BASALTO	TON	Própria	236	R$ 130,00	R$ 30.719,00
	9	BRITA 03		TON	Própria	390	R$ 115,00	R$ 44.850,00
	11	BRITA 05		TON	Própria	230	R$ 100,00	R$ 23.000,00
	14	BLOCO 15		PÇ	Própria	6000	R$ 3,15	R$ 18.900,00
	15	BLOCO 20		UN	Própria	6000	R$ 4,78	R$ 28.680,00
	18	BARRA DE AÇO	Barra de Aço: Barra de Aço 12M, 10 milímetros	BR	Gerdau	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
	21	BRITA 01		TON	Própria	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
	22	CAMARA DE AR P/PNEU CARRINHO	Câmara de ar para carrinho de mão e carrinhos industriais. Como carrinho de mão, carrinho de gás, macas hospitalares, etc. Largura: 3,25 Diâmetro do aro: 8 Polegadas Pressão máxima recomendada 25 libras/pol² Válvula: Tr1	UN	Famastil	20	R$ 14,48	R$ 289,60
	23	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	Pneu de borracha Indicado para carrinhos de mão, carrinhos de carga, de transporte, entre outros. Largura/diâmetro do aro do pneu: 3,25 x 8" Quantidade de lonas do pneu: 2 lonas Capacidade máxima do pneu: 100 kg Pressão máxima recomendada para o pneu: 25 lbf/pol² Tamanho da câmara de ar indicada: 3,25" x 8"	PÇ	Famastil	20	R$ 29,98	R$ 599,60
	24	MANGUEIRA JARDIM 30 MTS	Mangueira para Jardim, flexível e de baixa dureza Produzida com materiais mais resistentes e de qualidade, também possui camadas duplas de PVC. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral. A Mangueira acompanha engates rosqueados e esguicho jÃ¡ montados, proporcionando mais facilidade no uso. Embalagem de 30 metros de comprimento. Mangueira com interno de 1/2 polegada ou 12,7 mm Parede interna refreada com 2 mm Acompanha: 01 mangueira Â½â€™â€™de 30 metros, 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador.	UN	Manluplast	3	R$ 118,98	R$ 356,94
	25	ROLO DE LA 5CM	ROLO DE LA 5CMespecificação:ROLO LÂ 5 CM COM CABO	PÇ	Polipop	15	R$ 3,50	R$ 52,50
	29	FECHADURA	FECHADURA especificação: FECHADURA EM AÇO INTERNA, POLICA, COM CHAVE	CJ	Aliança	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	32	ARAME RECOZIDO 18	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG especificação: ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 DE 1 KG	RL	Gerdau	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	33	ARAME FARPADO 500 MT	Rolo de arame farpado com 500 metros, Utilizado na confecção de cercas em fazendas, sítios ou chácaras. Fabricado em aço zincado a fogo, mais maleável, flexível e de fácil manuseio. Comprimento por rolo de arame farpado: 500 metros Massa aproximada por rolo de arame farpado: 23,00 kg Carga de ruptura do arame farpado: 250 kgf Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5" - 125 mm Torção do arame farpado: Alternada Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm Modelo do arame farpado: N/A Fabricação do arame farpado: 02 fios de aço Camada de zinco do arame farpado: Leve	RL	Nelore	2	R$ 400,00	R$ 800,00
	34	BROCHA RETANGULAR	Broxa retangular Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral Corpo produzido em plástico de alta resistência, Cerdas produzidas em monofilamento bicolor, Conectável à linha de prolongadores. Largura: 8 cm Comprimento: 18cm	UN	Compel	20	R$ 6,50	R$ 130,00
	35	CARRINHO DE MÃO 50 LT	Carrinho de mão direcionado para uso geral, principalmente para a construção civil, no transporte de ferramentas e materiais diversos. Carga máxima é de 50 kg e o volume nominal é de 50 litros - Caçamba em aço pintado - Chassi em aço zincado - Aro de aço com bucha, pneu e câmara 3,25x8 de borracha - Largura externa da caçamba: 680 mm - Comprimento total: 1320 mm - Altura: 545 mm. - Cor Preta	UN	Botafogo	20	R$ 189,98	R$ 3.799,60
	36	CAL HIDRATADA	A cal hidratada CH-III é uma espécie de cola que da liga em elementos como areia e cimento, usado no preparo de argamassa para assentamento de tijolos e reboco, garantindo uma maior plasticidade final, não há necessidade de descanso permitindo economia de tempo no preparo da argamassa. Uso Indicado: Para construção civil Tipo: Hidratada CH-lll Peso do	SC	Minercal	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			Produto: 20 Kg Cor: Branca Produto: ensacado 20 kg					
	37	CAL DE PINTURA SACO 8 KG	CAL PINTURA 8 KG especificação: Tinta a base de cal, lavável após 48 horas, com fixador, não solta da parede, alto poder bactericida e fungicida. Rendem em média 30 m². Diluído em 16 L de água. Produto de origem natural, a cal de pintura é isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs), – substâncias tóxicas presentes nas fórmulas das tintas industrializadas. Tipo: cal Cor: branca Produto: ensacado 8 kg	SC	Minercal	200	R$ 17,89	R$ 3.578,00
	41	CORRENTE PARA MOTO SERRA	Corrente para motosserra 3/8 1,5mm 34 Dentes para sabre de 18" polegadas. Aplicação: cortar e serrar madeiras. Passo: 3/8" Elos de tração: 68 Quantidade de dentes: 34 Calibre: 1.5mm - 0,058" Lima recomendada: 7/32" Perfil do dente: Quadrado Modelo: S42/H42	UN	Carlton	12	R$ 105,78	R$ 1.269,36
	43	CINTO PARA ROÇADEIRA	Cinto completo de sustentação duplo para roçadeiras à gasolina, reforçado facilita os Trabalhos De Longa Duração. Oferece Maior Liberdade De Locomoção Durante o uso Da Máquina. Possui Sistema De Ajuste Que Permite a Regulagem Da Roçadeira, Garantindo Maior Ergonomia E Conforto Durante O Trabalho, Independente Da Altura Do Operador. Possui Sistema De Abertura Rápida Que Agiliza a Remoção Do Cinto Em Caso De Emergências. Conta Também Com Apoio Almofadado Que Proporciona Maior Conforto Ao Operador E Sistema De Remoção Rápida Da Roçadeira Para Soltá-La Do Cinto Basta Puxar A Fita Vermelha na placa de sustentação. Compatível com todos os modelos de roçadeiras. Material Do Cinto: Nylon Cor: preta	UN	Vulcan	8	R$ 51,53	R$ 412,24
	44	CAIXA DESCARGA COMPLETA	Caixa de descarga completa, fabricada em polietileno e engate flexível em PVC. Para aplicação na parede sobre o vaso sanitário, é indicada para qualquer vaso de até 9 litros, atendendo tanto aos modelos antigos de louça quanto aos mais recentes. Entrada de alimentação: 1/2" | Saída: 40 mm Acompanha kit de parafusos para instalação. Composição do Kit Sanitário: 1 Caixa de Descarga, 1 Engate Flexível PVC ½'' x 30cm, 1 Tubo para	UN	Alumassa	20	R$ 44,22	R$ 884,40

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			descarga segmentado, 1 Espude de ligação. Volume útil: entre 6,8 a 9 litros. Cor: branca					
	45	CINTA DE AMARRAÇÃO	CINTA DE AMARRAÇÃO especificação: CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA C/9 MTRS, CAPACIDADE DE CARGA DE 5000 KG COMPLETA COM CINTA+CATRACA+GANCHO J	UN	Multfitas	5	R$ 51,31	R$ 256,55
	47	ENXADA GRANDE 2,5 LIB COM CABO DE MADEIRA	ENXADA GRANDE 2,5 LIB COM CABO DE MADEIRA especificação: MASSA: 2,5LB MODELO: LARGA LARGURA: 305MM ALT: 248MM ESTAMPADA CABO MADEIRA REDONDO DE 1,50 COMPRIMENTO OLHO: REDONDO OLHO MEDIDA: 38MM	UN	Bram	50	R$ 53,70	R$ 2.685,00
	48	ENGATE FLEX 40 CM	Engate Flexível de PVC ½'' x 40 cm, utilizado em lavatórios e bacias sanitárias para água fria. Produzido em PVC com malha interna de poliéster trançado no comprimento de 40 cm, resistente possui a rosca de 1/2", luvas fixados sob pressão para prender os terminais. Resistente Suporta até 8 kgf/cm². Anel deslizante, Conector anatômico possuem três aletas de pegas proporcionando conforto ao manusear o conector. Matéria-prima 100% virgem. Fácil instalação, não necessita de ferramentas. Dimensões do produto: 1/2" x 40cm. Peso aproximado do produto: 0,102 Kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Engate trançado flexível.	PÇ	Krona	30	R$ 5,30	R$ 159,00
	49	ESPATULA 8 CM	Espátula rígida com cabo de madeira, Fabricada em aço carbono de alta qualidade Cabo produzido com madeira de origem renovável Ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida. Largura da lâmina: 80 mm Comprimento total: 260 mm	PÇ	Monfort	4	R$ 9,00	R$ 36,00
	50	EXTENSÃO	EXTENSÃO especificação: EXTENSAO ELETRICA CABO 99 30MTRS - 220V	PÇ	Daneva	4	R$ 230,00	R$ 920,00
	51	ELETRODO 3,0MM	ELETRODO especificação: ELETRODO REVESTIDO 3,0MM LIGA: AÇO CARBONO	KG	Vonder	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			CORRENTE: CA=50V/CC+OUCC LIMITE RESISTENCIA: 480-520MPA CORRENTE: 105-205A TENSAO: 18-28V					
	52	FOICE COM CABO	Foice roçadeira 37 cm comprimento com cabo 120 cm Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens. A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade é temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Foice com olho de 32 mm de diâmetro, Comprimento do Olho 90 mm pintura em verniz transparente. O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável, Comprimento do cabo 1,20 metros.	PÇ	Max	30	R$ 49,98	R$ 1.499,40
	57	LAMINA DE ROÇADEIRA 1"	Lâmina de corte para Roçadeira 2 Pontas 300mm X 1,7mm Furo 1"-25,40mm Lamina de aço carbono especial temperado. Utilizada na jardinagem e para corte de mato. Resistência a quebras e trincas trazendo maior segurança Durável, proporciona mais economia com 2 pontas. Possibilidade de usar a lâmina dos dois lados, para manter a afiação e o desgaste uniformes. Material: Aço carbono especial temperado Comprimento: 350 mm Espessura: 1,75mm Furo: 1"-25,40mm Conteúdo da embalagem: 1 Lamina Roçadeira 2 Pontas	UN	Bram	30	R$ 25,00	R$ 750,00
	59	GARFO 4 DENTES C/CABO	Garfo forcado reto 4 dentes reforçado, temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação possui 4 dentes. Com cabo de madeira 120 cm além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em	UN	Bram	4	R$ 50,00	R$ 200,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Modelo do forcado: Reto Comprimento do garfo do forcado: 360 mm Largura do garfo do forcado: 170 mm Bitola dos dentes do forcado: 5/16					
	62	LIMA PARA FERRAMENTAS 8"	LIMA DE ENXADA especificação: LIMA P/ENXADA 8"	PÇ	Nove54	15	R$ 18,00	R$ 270,00
	63	LINHA DE PEDREIRO 100 M	Linha para pedreiro trançada com 100 metros, composição 100% polietileno, Utilizada na construção civil para alinhamentos em geral. Conta com carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto. Comprimento: 100 metros Espessura: 1,2 mm Tipo: trançada Cor: branca	RL	Rossi	15	R$ 7,49	R$ 112,35
	64	LIXA FERRO 80		FL	Norton	100	R$ 1,81	R$ 181,00
	65	LAPIS CARPINTEIRO	Lápis em grafite, Fabricado em madeira robusta de alta qualidade. Formato ergonômico, Ideal para realizar marcações em madeira, concreto, tijolo, superfícies ásperas como lixas e adequado para pisos, couro e mármore. Dimensões Comprimento: 180 mm Largura: 17 mm Altura: 10 mm	PÇ	Irwin	10	R$ 2,10	R$ 21,00
	66	Aquisição de: MARTELO	MARTELO UNHA POLIDO 29MMespecificação: Martelo de Unha 29 mm com Cabo de Madeira, Polido Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Acabamento polido e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O martelo é submetido a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos Comprimento: 330 mm Largura: 29 mm Altura: 140 mm Peso: 0,730 kg	UN	Tenace	8	R$ 30,46	R$ 243,68
	67	MACHADO C/ CABO	MACHADO C/ CABO especificação: MACHADO COM CABO 90CM	PÇ	Coroa	3	R$ 78,00	R$ 234,00
	68	MANGUEIRA NIVEL	MANGUEIRA NIVEL especificação: MANGUEIRA	M	Ibira	2	R$ 14,03	R$ 28,06

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			PARA NIVEL COM 20 MTRS EM PVC CRISTAL VIRGEM					
	69	PÁ DE BICO COM CABO	Pá de bico número 3 com cabo de madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo de 71 cm formato em Y além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Com empunhadura plástica ergonômica. Cor: Preta	UN	Max	25	R$ 39,79	R$ 994,75
	71	PREGO 15 X 15	PREGO 15 X 15especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	40	R$ 20,00	R$ 800,00
	72	PREGO 17 X 21	PREGO 17 X 21especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	30	R$ 15,00	R$ 450,00
	73	PREGO 18 X 21	PREGO 18 X 30especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	20	R$ 15,00	R$ 300,00
	74	PREGO 19 X 36	PREGO 19 X 36especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	20	R$ 13,50	R$ 270,00
	75	PREGO 20 X 42	PREGO 20 X 42especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	20	R$ 15,00	R$ 300,00
	76	PREGO 22 X 48	PREGO 22 X 48especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	20	R$ 13,50	R$ 270,00
	77	PREGO 24 X 60	PREGO 24 X 60especificação: EMPACOTADO: 1KG COM CABEÇA	KG	Gerdau	20	R$ 24,00	R$ 480,00
	78	LONA PLASTICA PRETA	LONA PLASTICA PRETA 200 micras	M	Lonax	60	R$ 5,66	R$ 339,60
	88	TORNEIRA	TORNEIRA especificação: TORNEIRA DE ESFERA 3/4" PARA TANQUE	PÇ	Acquaplus	10	R$ 28,00	R$ 280,00
	90	VASSOURA DE ARAME PARA JARDIM	VASSOURA DE ARAME PARA JARDIM especificação: CABO: 120 CM DENTES: 22	UN	Schneider	48	R$ 27,00	R$ 1.296,00
	91	VASSOURÃO GARI	Vassoura Plástica tipo gari 30 cm. Material da cepa plástico, material das cerdas da vassoura plástico, largura da cepa 80,0 mm comprimento da cepa 28,0 cm altura dascerdas da vassoura 120,0 mm. Número de fileiras de cerdas da	UN	Compel	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			cepa 7 fileiras, comprimento do cabo 1,40 m material do cabo da vassoura madeira.					
	93	MASSA CORRIDA 3,6L	MASSA CORRIDA 3,6Lespecificação:MASSA CORRIDA P.V.A 3,600ML	LTA	Brazilian	6	R$ 24,00	R$ 144,00
	95	PINCEL	PINCEL especificação: PINCEL 3 /12	UN	Atlas	6	R$ 14,00	R$ 84,00
	96	FOLHA DE PORTA 210CM X 72CM	FOLHA DE PORTA especificação: FOLHA DE PORTA, EM MADEIRA LISA, 210CMX72CM	UN	Rick Esquadrias	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
	97	FOLHA DE PORTA LISA 80 CM	FOLHA DE PORTA especificação: FOLHA DE PORTA, EM MADEIRA LISA, 210CMX80CM	PÇ	Rick Esquadrias	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
	99	REJUNTE 5KG	REJUNTE CIMENTICIO Cor/Acabamento: Branca Quantidade na embalagem: 1 Peso: 5KG Material: Cimentício	PCT	Quartzolit	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
	100	REJUNTE 5KG	REJUNTE CIMENTICIO Cor/Acabamento: Cinza Platina Quantidade na embalagem: 1 Peso: 5KG Material: Cimentício	PCT	Quartzolit	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
	101	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNO 20 KG	Argamassa Cimentcola externo ACII Cor/Acabamento: Cinza Quantidade na embalagem: 1 Peso: 20KG Material: Argamassa	SC	Inkor	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	102	NÍVEL DE MADEIRA	Nível de Madeira 12? – 30 CM - Produzido em madeiras estabilizadas. - Possui 2 bolhas de PVC, para aferição vertical e horizontal. - Acabamento envernizado.	UN	Thompson	8	R$ 19,00	R$ 152,00
	106	CAVADEIRA ARTICULADA	CAVADEIRA ARTICULADA DE METAL COM CABO EM MADEIRA LARGURA APROXIMADAMENTE 10 CM; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 130 CM; PESO APROXIMADAMENTE 2,6 KG	UN	Bram	15	R$ 46,90	R$ 703,50
	107	RÉGUA ALUMÍNIO 3M	Régua para Pedreiro em Alumínio de 3 Metros x 50 mm x 25 mm	UN	Cortag	15	R$ 52,00	R$ 780,00
	120	PRIMER UNIVERSAL 900ML	Primer Universal cinza-galão 900ml	LTA	Maxi Rubber	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
	121	PRUMO DE CORDA	Prumo de paredes 400 gramas para Pedreiro	UN	Ramada	5	R$ 29,00	R$ 145,00
	125	ENXADÃO COM CABO	ENXADÃO LARGO COM CABO 2,5 LIBRAS; FABRICADO EM AÇO; LARGURA: 140MM; CABO RETO DE MADEIRA DE 1200MM	UN	Bram	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
	126	BROCA VIDEA 4MM	Broca de Videa 4mm	PÇ	Irwin	10	R$ 8,00	R$ 80,00
	127	ALICATE DE CORTE	Alicate de Corte, cabo com formato ergonômico projetado para cortar arame duro de até 2,0 mm, com isolamento 1.000V	PÇ	Gedore	5	R$ 46,50	R$ 232,50

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	131	ESCADA 7 DEGRAUS	Escada Tesoura Dupla Acesso,7 Degraus 2,10 M Fibra de vidro não condutora de energia	PÇ	Wbertolo	3	R$ 893,50	R$ 2.680,50
	132	LUVA DE VAQUETA	Luva de Vaqueta com Punho em raspa 20 cm	PAR	Plastcos	20	R$ 23,00	R$ 460,00
	134	DISCO DE CORTE TURBO D1	DISCO DE CORTE TURBO D1especificação:DISCO DE CORTE DIAMANTADA TURBO GRANITO / MARMORE 110X20MM	PÇ	Melfi	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
	138	CORREIA A43	Correia A43- Compressores Médio Pressão	PÇ	Rexon	6	R$ 24,00	R$ 144,00
								R$ 271.885,13

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: C.B.T.S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 00.869.442/0001-79. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA**						
1	TUBO DE CONCRETO	Tubo de Concreto Armado PA – 2 ø 500 x 1.500	PÇ	PROPRIA	300	R$ 190,55	R$ 57.165,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA - 2 ø 800 X 1.500		MT	PROPRIA	135	R$ 480,00	R$ 64.800,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA - 2 ø 600 X 1.500		MT	PROPRIA	150	R$ 287,00	R$ 43.050,00
16	CANALETA DE CONCRETO 300 X 1.000		MT	PROPRIA	450	R$ 97,00	R$ 43.650,00
17	CANALETA DE CONCRETO 400 X 1.000		MT	PROPRIA	450	R$ 111,00	R$ 49.950,00
							R$ 258.615,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: IBS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 18.550.258/0001-27. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: IBS DISTRIBUIDORA LTDA**						

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA - 2 ø 800 X 1.500		MT	ACATUBOS	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00
	87	TURQUESA 12"		PÇ	EDA	8	R$ 38,70	R$ 309,60
	98	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO especificação: ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO, FORMATO OVAL PARA UTILIZAÇÃO EM BACIAS SEM CAIXA ACOPLADA	PÇ	ATLAS	30	R$ 64,99	R$ 1.949,70
	128	BROCA VIDEA 6MM	Broca de Videa 6mm	PÇ	BRASFORT	50	R$ 5,02	R$ 251,00
								R$ 12.860,30

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.015.231/0001-67. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: Intertubo Importação e Exportação Ltda**							
	115	PERFIL TUBULAR	Perfil tubular quadrada de aço de alta qualidade tipo metalon 1x1	MT	Arcelor	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00
								R$ 32.400,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 05.770.397/0001-65. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA**							
	81	TRINCHA 1 ½”	TRINCHA 1 ½”	UN	FERTAK	20	R$ 3,99	R$ 79,80
	82	TRINCHA 1"		UN	FERTAK	20	R$ 2,88	R$ 57,60
	83	TRINCHA 3"		UN	FERTAK	20	R$ 7,99	R$ 159,80
	84	TRENA 7,5 MT	TRENA 7,5 MT especificação: TRENA EMBORRACHADA 7,5 MTRS FITA EM AÇO	UN	FERTAK	20	R$ 16,95	R$ 339,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	85	TRENA 5M	TRENA 5,00 MT especificação: TRENA EMBORRACHADA 5,00 MTRS FITA EM AÇO	PÇ	FERTAK	10	R$ 11,09	R$ 110,90
	86	TRENA 50 MTS	TRENA FIBRA 50M CAIXA ABERTA Caixa plástica em ABS de alta resistência Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	PÇ	FERTAK	2	R$ 46,99	R$ 93,98
	111	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível Bitola 2,5mm com 100 mts – Cor Amarelo, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	ENERGY	5	R$ 180,15	R$ 900,75
	112	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível Bitola 2,5mm com 100 mts – Cor Branco, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	ENERGY	8	R$ 180,15	R$ 1.441,20
	113	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível Bitola 2,5mm com 100 mts – Cor Preto, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	ENERGY	8	R$ 180,15	R$ 1.441,20
	114	CABO FLEXIVEL 4MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo de cobre flexível Bitola 4,0mm com 100 mts – Cor Preto, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	ENERGY	5	R$ 296,99	R$ 1.484,95
	116	BROCA AÇO 8MM	Broca aço rápido 08 mm	PÇ	FERTAK	6	R$ 7,89	R$ 47,34
	117	CADEADO 30MM	Cadeado SM E- 30mm	PÇ	GROMO LOCK	50	R$ 19,89	R$ 994,50
	118	THINER 5,0 L	Thiner – Galão de 5,0 Litros	LTA	ITAQUA	10	R$ 69,00	R$ 690,00
	119	AGUA RAZ		LT	ITAQUA	10	R$ 16,00	R$ 160,00
	139	HIDRÔMETRO	Hidrômetro Dn65mm tang.2.1/2", Qn25m³ Qmax 50m³ + conexões	PÇ	HIDROM ETER	3	R$ 2.806,69	R$ 8.420,07
								R$ 16.421,09

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: RABELO SOLUÇÕES COMERCIO LTDA. CNPJ: 51.140.961/0001-32.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: RABELO SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**							
	38	CHAVE GRIFO 14"	Chave de grifo produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade.	UN	EDA	2	R$ 43,50	R$ 87,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			Ideal para montagens e desmontagens de tubulações apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos, Com mordentes resistentes. Abertura de 50 mm Tamanho: 14" polegadas – 350 mm Cor: vermelha					
	39	COLHER DE PEDREIRO 09"	Colher para pedreiro Indicada para assentar tijolos Produzidos em lâmina forjada inteiriça sem solda, proporcionando maior resistência. Possui cabo com acabamento envernizado, conferindo maior durabilidade. Tamanho da colher: 9" polegadas Material do cabo da colher: Madeira Tipo da colher: Reta Processo de fabricação da colher: Forjada	UN	BRASFORT	6	R$ 18,60	R$ 111,60
	53	FACÃO 18" POL.	Facão 18 Polegadas com Cabo em Polipropileno Lâmina em aço carbono 18 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por rebites de alumínio. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. Tamanho: 18'' Cabo: plástico	UN	BRASFORT	10	R$ 24,90	R$ 249,00
	55	VEDA ROSCA 18 X 25	Fita Veda Rosca de 18 mm com 25 metros de comprimento, cor Branca. Fabricada com 100% PTFE (politetrafluoretileno) fita indicada para a vedação de juntas roscáveis de materiais em PVC, CPVC e metais, tanto para instalações de água fria quanto de água quente. Largura: 18 mm Comprimento: 25 metros Cor: branca	PÇ	POLYFITA	25	R$ 2,95	R$ 73,75
	56	FITA ISOLANTE 18 X 20	Fita isolante 18 mm x 20 metros para uso geral fácil aplicação e rasgamento não resseca Resistente a raios UV, Composição: Filme de PVC com adesivo à base de borracha; Aplicação: Isolação de fios e cabos elétricos até 750V Tipo 5, Classe C Largura: 18 mm Espessura: 0,13 mm Comprimento: 20 metros Cor: preta	RL	BLACK DECKRT	60	R$ 6,40	R$ 384,00
	137	CIMENTO CPII 50KG	Cimento CPII 50 kg	SC	CAMPEAO	1000	R$ 34,50	R$ 34.500,00
								R$ 35.405,35

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DE TELAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ: 34.498.141/0001-06. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**							
	19	BARRA DE AÇO	Barra de Aço: Barra de Aço 12M, 4 milímetros	BR	SINOBRAS	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
								R$ 4.500,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA. CNPJ: 10.805.316/0001-04. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA**							
	6	RACHAO	RACHÃO BASALTO	TON	BASALTO	2127	R$ 50,00	R$ 106.335,00
	8	BRITA 03		TON	BASALTO	3510	R$ 50,00	R$ 175.500,00
	10	BRITA 05		TON	BASALTO	2070	R$ 50,00	R$ 103.500,00
	12	AREIA MÉDIA	AREIA MÉDIA NATURAL	M3	OASIS	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00
	13	BICA CORRIDA	BICA CORRIDA BASALTO	TON	BASALTO	3900	R$ 44,00	R$ 171.600,00
	20	BRITA 01		TON	BASALTO	540	R$ 55,00	R$ 29.700,00
								R$ 618.635,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: VAZ & SANTOS ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 20.207.589/0001-00. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: VAZ & SANTOS ATACADO E VAREJO LTDA**							
	26	ROLO DE LÃ 15CM	ROLO LÃ 15CMespecificação:ROLO DE LÂ 15 CM COM CABO	UN	COMPEL	25	R$ 5,88	R$ 147,00
	30	DOBRADIÇA	DOBRADIÇA especificação: DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO	UN	SÃO ROMAO	40	R$ 26,99	R$ 1.079,60
	40	CABO DE MADEIRA	Cabo de madeira perfil redondo, Reto com 1,50 metros de comprimento cabo utilizado em todos tipos de ferramentas, cabo de	UN	MS MADEIRAS	35	R$ 11,74	R$ 410,90

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			150 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.					
	42	CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADEIRA	Cabeça de corte de fio de nylon com saída para dois fios de até 3 mm diâmetro reajustamento manual, indicação para limpeza em torno de obstáculos como paredes, escadas ou rebordos de canteiros. O fio de corte é reajustado manualmente. Rosca: M10 x 1,00 FLH	RL	TOYAMA	12	R$ 65,00	R$ 780,00
	46	DESEMPENADEIRA AÇO	DESEMPENADEIRA AÇO especificação: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM CADO DE MADEIRA	UN	COMPEL	8	R$ 13,12	R$ 104,96
	54	FOLHA DE SERRA 18 DENTES	Lamina de Serra Manual 30 cm X 18 Dentes trata-se de um lamina para utilização em bancada ou fora dela, é uma excelente opção de corte para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricistas em qualquer condição de trabalho. A Lamina de Serra Manual possui serra semirrígida, inquebrável durante o uso e é a prova de estilhaçamento. A Lamina dispõe de cortes mais suaves devido a múltiplas arestas de corte, corta 35% mais rápido que as serras com perfil de dente convencional e possuem 170% maior área de contato entre os metais comparado com as tecnologias existentes e com isso maior resistência quanto à quebra e ao arranchamento dos dentes da serra, Lamina fabricada com aço bi-metal Unique. Tamanho: 30 cm Dentes: 18 Cor: amarela	UN	FERTAK	40	R$ 12,99	R$ 519,60
	58	FORMICIDA GRANULADO 500 GR	Formicida granulada, Isca formicida em grão para controle de formigas cortadeiras. Possui ação letal retardada e efeito de transferência (“efeito dominó”), proporcionando a contaminação dos indivíduos que não tiveram acesso a isca, causando a eliminação de toda colônia. Grupo Químico Pirazol, Sulfonamida Fluoroalifática. Apresentação: Pacotes de	PCT	DPIL	120	R$ 7,96	R$ 955,20

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			500gramas contendo 10 sachês de 50 gramas					
	60	GRAMPO DE CERCA	GRAMPO DE CERCA especificação: GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19/11 PACOTE DE 1KG	KG	GERDAU	10	R$ 22,99	R$ 229,90
	61	GARRAFÃO TERMICO 5 LT	Garrafa Térmica em plástico com alça de mão rígida acoplada ao corpo funciona com sistema de rolha e conta com tampa para garantir a higiene do produto. produzida em material virgem, atóxico e sem odor têm espuma interna em poliuretano (PU), que garante o isolamento térmico por muito mais tempo. Com capacidade para comportar até 5 litros de líquido quente ou frio ela possui tampa rosqueável com boca capaz de comportar a passagem de cubos de gelo. Perfeita para uso diário, tem excelente conservação térmica. Cor: Vermelha Capacidade: 5 Litros Possui tampa: rosqueável Material: Pead com isolamento em PU Dimensões aproximadas: 31cm x 18cm x 18cm	UN	ANTARES	15	R$ 43,00	R$ 645,00
	70	PONTEIRO	PONTEIRO especificação: PONTEIRO 30CM EM AÇO	PÇ	ED PONTEIROS	15	R$ 9,19	R$ 137,85
	79	REBOLO	REBOLO especificação: REBOLO PARA ESMERIL USO GERAL 6"X3/4"	UN	FERTAK	4	R$ 32,00	R$ 128,00
	80	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Sifão Tubo Extensivo sifonado para escoamento de águas servidas dos ambientes. Fabricado em plástico polipropileno e elastômeros, ultrarresistentes que suportam extremas temperaturas da água. Seu uso correto assegura um ambiente livre dos maus odores do esgoto. Sistema Universal compatível com qualquer tipo padrão de mercado. Cor/Acabamento: Branca Quantidade na embalagem: 1 Peso: 0,117 kg Material: Polipropileno e Elastômeros Comprimento: 720 mm (máx.) / 330 mm (mín.) Diâmetros de saída: DN38 x DN40 x DN48 x DN50 Rosca (G): 1 1/2" x 1 1/4" x 7/8"	PÇ	DEUFLEX	24	R$ 4,18	R$ 100,32
	92	TINTA LATÉX - 18L	TINTA LATÉX - 18Lespecificação:TINTA LATEX BRANCA 18 LTRS ACRILICA	LTA	COLORVINIL	24	R$ 128,00	R$ 3.072,00
	103	PE DE CABRA	Pé de Cabra 60 cm - Redondo 3/4" Aço	PÇ	ED PONTEIROS	6	R$ 25,09	R$ 150,54

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			Dureza de 46 a 50 RC Pintado em preto Comprimento: 600mm					
	104	Aquisição de: LIMA	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE DE 6" • Fabricada em aço alto carbono • Acabamento niquelado • Denteado tipo murço simples • Cabo injetado em polipropileno	UN	LS	20	R$ 10,20	R$ 204,00
	105	TALHADEIRA	TALHADEIRA DE AÇO GROSSA 3/4 X 13" -Composição: Aço. -Medidas: 3/4 x 13 polegadas.	PÇ	ED PONTEIROS	15	R$ 11,00	R$ 165,00
	108	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível 2,5mm com 100 mts – Cor Azul, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	CONDUBRAZ	5	R$ 190,00	R$ 950,00
	109	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível Bitola 2,5mm com 100 mts – Cor Verde, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	CONDUBRAZ	5	R$ 190,00	R$ 950,00
	110	FIO CABO FLEX 2,5MM	Cabo de Cobre flexível Bitola 2,5mm com 100 mts – Cor Vermelho, revestido em PVC, com selo de garantia do Inmetro. TENSÃO: 450/750V	RL	CONDUBRAZ	5	R$ 190,00	R$ 950,00
	123	TESOURA DE PODA 70CM	Tesoura de Poda 70 cm-Ajustável	PÇ	PALISAT	10	R$ 49,01	R$ 490,10
	124	BROCA VIDEA 10 MM	Broca de Videa 10mm	PÇ	MTX	10	R$ 9,52	R$ 95,20
	129	BROCA VIDEA 8 MM	Broca de Videa 8 mm	UN	MTX	50	R$ 6,64	R$ 332,00
	130	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	Broca de Aço Rápido 10mm	PÇ	MTX	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
	133	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	Broca de Aço Rápido 12mm	UN	MTX	20	R$ 25,00	R$ 500,00
	135	DISCO DE CORTE FERRO 7" X 7/8"	DISCO CORTE FERRO especificação: DISCO CORTE FERRO 7"X1/8"X7/8"	UN	FERTAK	250	R$ 7,48	R$ 1.870,00
	136	DISCO DE CORTE 12"	DISCO CORTE 12"especificação:DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 12" 2 TELAS	PÇ	FERTAK	150	R$ 21,98	R$ 3.297,00
								R$ 19.464,17

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 - PROCESSO Nº 1646/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de manutenção de estradas, de construção e ferramentas diversas para a realização das manutenções necessárias no município pelo período estimado de 12 meses. CONTRATADA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.868.626/0001-48.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor

-	**Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**							
	89	TORNEIRA P/ LAVATORIO	TORNEIRA P/ LAVATORIO especificação: TORNEIRA LAVATORIO DE MESA	PÇ	REBOUÇAS	30	R$ 10,66	R$ 319,80
	94	LIXA DE FERRO 180	LIXA DE FERRO especificação: LIXA FERRO 180	UN	FERTAK	90	R$ 1,73	R$ 155,70
								R$ 475,50

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - PROCESSO Nº 793/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para fornecimento aos alunos da rede municipal de educação e demais setores da prefeitura de Santa Branca/SP. CONTRATADA: FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 55.045.644/0001-98.Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**							
	21	PEIXE, TIPO PESCADA	Peixe inteiro congelado, espécie pescada branca, sem espinhos, transportado a -18°C, padrão: coloração natural, sem mutilações, odor e textura próprios, livre de alterações físicas ou biológicas. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, hermética, selada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com identificação completa, conforme IN 22/05, NT 19/09 e RDCs vigentes.	KG	VIEIRA & COUTO	1609	R$ 33,00	R$ 53.097,00
	23	FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS / COURO / PELE; CONGELADO - EMBALAGEM DE 05 KG	Filé de tilápia congelado, sem pele, espinhos ou cartilagens, congelamento individual. Critérios: tamanho uniforme, consistência firme, variação de peso pós-descongelamento até 10%, sem aditivos, com rotulagem completa, inspeção SIF ou SISP. Embalagem primária: plástica transparente, selada, atóxica, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, com rótulo e número de registro (SIF/SISP), conforme NTA-9, Decreto Estadual nº 12.486.	KG	VIEIRA & COUTO	1609	R$ 39,00	R$ 62.751,00
								R$ 115.848,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - PROCESSO Nº 793/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para fornecimento aos alunos da rede municipal de educação e demais setores da prefeitura de Santa Branca/SP. CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.528.442/0001-17.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**							
	5	CORTE DE FRANGO CONGELADO, SOBRECOXA, PCT APROX 02KG, EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO	Corte de frango (sobrecoxa), com pele e osso, congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, transparente, selada, resistente, com 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com dados de identificação completos. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Produto deve apresentar: cor amarela clara ou rosada, odor e consistência próprios, ausência de manchas, hematomas e sinais de deterioração.	KG	RICO	4082	R$ 9,20	R$ 37.554,40
	6	EMPANADO DE FRANGO	Produto elaborado com peito de frango, empanado, congelado, formato padronizado, unidades de aproximadamente 30 g cada, Requisitos: sem adição de corantes artificiais, com teor de carne condizente com a denominação, odor e sabor característicos, crosta firme. Embalagem plástica atóxica e lacrada, com rotulagem completa conforme legislação. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, selada, com 2 kg, com rótulo obrigatório. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada, com todas as informações legais.	KG	BAITA	1560	R$ 14,90	R$ 23.244,00
	7	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA EM GOMOS, EMBALAGEM Á VÁCUO PCT 5KG	Linguiça calabresa defumada, embutida em gomos Características: produto cozido e defumado, com aroma e sabor característicos, sem adição de corantes artificiais, isento de matérias estranhas. Rótulo com SIF/SIM/SIE, data de validade, lote, peso, instruções de armazenamento. Embalagem primária: plástica à vácuo, selada, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, rotulada e lacrada.	KG	SÃO LUIZ	1047	R$ 16,92	R$ 17.715,24
	9	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, EMBALAGEM Á VÁCUO PCT 5KG	Linguiça suína tipo toscana, embutida em gomos com cerca de 90g, congelada Padrão: coloração uniforme, odor característico, sem aditivos artificiais. Rótulo completo, com dados obrigatórios. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, resistente, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão rígido, com rótulo e lacre.	KG	PÉROLA	2049	R$ 16,00	R$ 32.784,00
	10	PEITO DE FRANGO EM CUBOS	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em cubos regulares, congelado, Exigências: coloração clara, firmeza, odor natural, livre de fragmentos estranhos. Embalagem à	KG	RICO	12150	R$ 19,55	R$ 237.532,50

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			vácuo ou selada, com informações obrigatórias. Embalagem primária: plástica, selada, atóxica, com 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com rotulagem completa.					
	11	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO DE APROX 04KG	Presunto cozido, sem capa de gordura, embalado à vácuo, Padrão: coloração rósea, textura firme, odor característico, isento de aditivos artificiais prejudiciais. Rótulo com registro, validade e composição nutricional. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, resistente, com 4 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão rígido, lacrada, identificada.	KG	ESTRELA	1076	R$ 21,34	R$ 22.961,84
	19	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, UNIDADE DE 56 G	Hambúrguer bovino congelado, porções de 56g, com sal, sem aditivos artificiais. Padrão: cor característica, textura firme, sem deformidades ou alterações. Embalagem adequada, com validade e inspeção sanitária. Embalagem primária: plástica, selada, atóxica, com porções individuais embaladas ou agrupadas, com identificação. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com rótulo completo e lacre.	UN	ESTRELA	600	R$ 1,05	R$ 630,00
	24	PEITO DE FRANGO EM FILÉ	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, sem tempero. Condições: sem manchas ou parasitas, cor clara, firmeza ao toque, odor característico, embalagem à vácuo e rótulo completo. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, transparente, com 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada, identificada, com rótulo completo.	KG	RICO	2100	R$ 18,00	R$ 37.800,00
								R$ 410.221,98

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - PROCESSO Nº 793/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para fornecimento aos alunos da rede municipal de educação e demais setores da prefeitura de Santa Branca/SP. CONTRATADA: BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS. CNPJ: 27.489.1462.0001-91. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**							
	1	CAÇÃO EM CUBOS PCT 2 KG EMBALAGEM	Produto de origem animal, peixe da espécie cação, cortado em cubos uniformes, congelado, isento de espinhos, cartilagens e peles. Condições de armazenamento:	KG	BLUESEA	8072	R$ 24,00	R$ 193.728,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

		PLASTICA A VACUO CONGELADO	manter a -18°C ou inferior. Exigências: O produto deve apresentar cor, cheiro e sabor característicos, sem sinais de deterioração. Rotulagem com nome, peso líquido, lote, validade, SIF/SIE/SIM, instruções de conservação e preparo. Embalagem primária: plástica, à vácuo, atóxica, resistente, selada, com 2 kg, com rótulo contendo nome do produto, lote, validade, peso líquido, temperatura de armazenamento, fabricante e selo de inspeção sanitária. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com identificação completa, lacrada, resistente ao transporte e empilhamento.					
	20	PEIXE, TIPO PESCADA	Peixe inteiro congelado, espécie pescada branca, sem espinhos, transportado a -18°C, padrão: coloração natural, sem mutilações, odor e textura próprios, livre de alterações físicas ou biológicas. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, hermética, selada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com identificação completa, conforme IN 22/05, NT 19/09 e RDCs vigentes.	KG	BLUESE A	6436	R$ 26,00	R$ 167.336,00
	22	FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS / COURO / PELE; CONGELADO - EMBALAGEM DE 05 KG	Filé de tilápia congelado, sem pele, espinhos ou cartilagens, congelamento individual. Critérios: tamanho uniforme, consistência firme, variação de peso pós-descongelamento até 10%, sem aditivos, com rotulagem completa, inspeção SIF ou SISP. Embalagem primária: plástica transparente, selada, atóxica, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, com rótulo e número de registro (SIF/SISP), conforme NTA-9, Decreto Estadual nº 12.486.	KG	BLUESE A	6436	R$ 35,00	R$ 225.260,00
								R$ 586.324,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 - PROCESSO Nº 793/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes para fornecimento aos alunos da rede municipal de educação e demais setores da prefeitura de Santa Branca/SP. CONTRATADA: ELDORADO COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 23.197.360/0001-20. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: ELDORADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA**							
	2	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	Carne bovina, corte patinho, sem osso, sem pele e sem gordura aparente, cortada em tiras regulares. Produto congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, resistente, selada, com 4 kg.	KG	Talismã	8698	R$ 32,00	R$ 278.323,20

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			Embalagem secundária: caixa de papelão corrugado reforçada, contendo informações do produto, lacrada, adequada para transporte e armazenagem. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Exigências: cor vermelho-brilhante, textura firme, odor característico, isenta de sujidades ou fragmentos indesejáveis. Rótulo conforme legislação vigente.					
	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	Carne bovina, corte patinho, sem osso, sem pele e sem gordura aparente, cortada em tiras regulares. Produto congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, resistente, selada, com 4 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão corrugado reforçada, contendo informações do produto, lacrada, adequada para transporte e armazenagem. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Exigências: cor vermelho-brilhante, textura firme, odor característico, isenta de sujidades ou fragmentos indesejáveis. Rótulo conforme legislação vigente.	KG	Talismã	2174	R$ 32,00	R$ 69.580,80
	4	CARNE SUINA TIPO LOMBO, SEM OSSO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 5KG CONGELADO	Carne suína, corte lombo, sem osso, sem pele e sem gordura aparente, cortada em tiras. Produto congelado. Embalagem primária: plástica à vácuo, atóxica, selada, resistente, com 5 kg, com rótulo completo. Embalagem secundária: caixa de papelão rígida, identificada, lacrada e segura para transporte. Condições de armazenamento: -12°C ou inferior. Exigências: carne firme, cor e odor característicos, livre de contaminação ou alterações físicas. Embalagem rotulada com todas as informações obrigatórias por lei.	KG	Talismã	94	R$ 21,00	R$ 1.974,00
	13	CARNE BOVINA TIPO ACEM, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO APROX. 04 KG	Carne bovina do corte acém, moída, congelada, sem osso, pele ou gordura aparente, embalada à vácuo. Características: coloração vermelho-brilhante, odor típico, livre de fragmentos não comestíveis. O produto deve conter rótulo conforme legislação. Embalagem primária: plástica à vácuo, resistente, selada, com 4 kg.Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente rotulada.	KG	Talismã	12092	R$ 23,90	R$ 288.998,80
	15	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	Carne bovina corte acém, sem osso, cortada em tiras, congelada. Requisitos: carne limpa, coloração e odor próprios, sem presença de fragmentos ósseos, cartilagens ou gordura em excesso. Embalagem primária: plástica à vácuo, selada,	KG	Talismã	5036	R$ 29,00	R$ 146.044,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			atóxica, com 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com identificação do produto e fabricante.					
	16	BIFE DE CONTRA-FILÉ	Carne bovina, corte contra-filé, cortada em bifes, resfriada, com no máximo 10% de gordura. Critérios: textura firme, odor natural, cor vermelha brilhante, sem manchas ou sinais de deterioração. Rótulo completo. Embalagem primária: plástica selada, resistente, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada e rotulada.	KG	Talismã	8036	R$ 44,00	R$ 353.584,00
	17	BIFE DE CONTRA-FILÉ	Carne bovina, corte contra-filé, cortada em bifes, resfriada, com no máximo 10% de gordura. Critérios: textura firme, odor natural, cor vermelha brilhante, sem manchas ou sinais de deterioração. Rótulo completo. Embalagem primária: plástica selada, resistente, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada e rotulada.	KG	Talismã	2009	R$ 46,00	R$ 92.414,00
	18	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA	Carne suína tipo bisteca, cortada em bifes, congelada. Especificações: cor rosada, odor natural, sem manchas, parasitas ou sinais de alteração. Embalagem resistente, com lacre. Embalagem primária: saco plástico transparente, selado, atóxico, com 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, identificada e lacrada.	KG	Talismã	10117	R$ 19,63	R$ 198.596,71
								R$ 1.429.515,51

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.